LEI Nº. 5.704, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 341.076,80 – SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de ***R$ 341.076,80*** (Trezentos e quarenta e um mil setenta e seis reais e oitenta centavos), com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2009, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Suplementar:

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0049.3235	449052	Equipamento e Material Permanente	**231.076,80**	35248	4590*
08.02.10.301.0049.3235	449051	Obras e Instalações	**110.000,00**	52211	4590*
		Soma:.....	**341.076,80**		

(*) Recurso 4590 – SUS Teto Financeiro

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação verificado no período de Setembro do corrente exercício, na conta corrente n° 04.027689.0-1, agência local 280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Dezembro de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração